

Ata da sessão ordinária de 27-10-66
aos vinte e sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sala das sessões, reuniram-se no E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Ildefonso Leão, presentes os Exmos. Srs. Des. Roelmeiro Rosenburg, Mr. Régulo Peixoto, Jorge Fontana, Palle Ferreira, Spyer Prates e João Braz da Costa, Val Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Lida a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, foram assinadas as Resoluções ns. 289/66 e 290/66, decretando a aposentadoria dos funcionários Luiz Flor da Silva e Pedro Alvarenga, respectivamente. - Julgamentos - Escrivania Eleitoral nº 157/66, de Meliponnense, sobre a indicação de Eydher Alves de

7001
Audiência. Relator: Mr. Spyer Prates. Decisão: aprovada a indicação. Registro de candidato n.º 9/66. Requerente: Aiena. Assunto: registro de Iluís Paulino Badaró à Câmara Federal. Relator: Des. Helnécio Rosenberg. Decisão: não conheceu da representação, preliminarmente, e, no mérito, ordenaram o registro, rejeitando, na preliminar, o sr. Mr. Valle Ferreira. Registro de candidatos n.º 15/66. Requerente: M. D. B. Assunto: registro de candidatos à Câmara Federal e Assembleia Legislativa. Relator: Mr. Spyer Prates. Decisão: deferiram os registros regularmente instruídos, convertendo-se em diligência alguns, pelo prazo de 24 horas, indeferindo-se os de Francisco Martins dos Reis, Francisco Pedalino Costa, Glicério Alves Pinto, João Cândido da Silva, José Andrade, Múcio Aguiar, Newton Viana de Aguiar, Paul David Machado, Sebastião de Castro, Sivaldo Siqueira e Wilson Ferreira. Foram rejeitados, em parte, os Exmos. Mros. Régulo Peixoto e Valle Ferreira, quanto à diligência ordenada para que o candidato Antônio de Macedo desista do anterior registro, requerente: M. D. B. Assunto: registro de candidatos à Câmara e Assembleia. Relator: Mr. Valle Ferreira. Decisão: deferiram os registros de Paulo Fer-

[Handwritten signature]

mandos de Souza, e Geraldo Pereira San-
tana. Recursos Eleitorais; n.º 23/66, de
Itambacuri. Recorrente; Aena. Relator:
Dr. Jorge Fontana. Decisão; adiada o
julgamento. n.º 39/66, de Jequiti-
nhonha. Recorrentes; Antônio Pereira
Muniz e outros. Reconidos; U.M. Juiz
Eleitoral. Assunto; registros lavrados
no cartório de Jeacima. Relator; Dr. Val-
de Ferreira. Decisão; não tomaram
conhecimento. n.º 41/66, do Alto Rio
Doce. Recorrente; Raquel de Campos
Lisanda. Relator; U.M. Helvécio Ro-
senburg. Assunto; transferência eleito-
ral. Decisão; deram provimento. n.º
42/66. Recorrente, digo do Alto Rio Doce.
Recorrente; Virgínia Campos Guilher-
me. Assunto; transferência eleitoral.
Relator; U.M. Spyer Prates. Decisão; deu-
se provimento. Consultas, em que
são consulentes os respectivos U.M. Juí-
zes Eleitorais; n.º 108/66, de Entre Rios
de Minas, sobre se haverá eleição pa-
ra cargos eletivos municipais em Je-
ceaba. Relator; U.M. Spyer Prates. Decisão;
decidiram na conformidade do parecer
da Junta Procuradoria; n.º 120/66, de
Itaúna, sobre entrega de títulos. Relator;
U.M. Régulo Reizoto. Decisão; responderam
afirmativamente; n.º 122/66, de Cruz,
sobre reparação que pertence a legis-
lação Interentada. Relator; U.M. Spyer Pra-
tes. Decisão; solucionando o caso con-

1881

sultados, decidiu o Tribunal destituir o preparador; n.º 124/66, de Fente Nova, sobre cobrança de emolumentos por certidões que não sejam para fins eleitorais. Relator: Mr. Palle Ferreira. Decisões: o artigo 18 do Regulamento dos Juizes e Cartórios contém a solução.

Expediente - No expediente, o E. Tribunal: 1.º - aprovou a constituição das Juntas Eleitorais de Patos de Minas, Antônio Dias, Carmo do Paranaíba, Lavras, Machado, Nova Lima, Paraguará, Salinasópolis, Santa Rita do Sapucaí, Baldas, Elói Mendes, Entre Rios, Conceição do Mato Dentro, Itiraci, e Piraí; 2.º - aprovou, até 31 de dezembro vindouro, a requisição de Demétrio Santa Rosa Santos, Itamar Mendes e Geraldo Barbosa Lopes para auxiliares de cartórios da 25.ª - A zona da Capital e de Frontal; 3.º - dispensou Anísio Souza Santos, Antônio Múcio e José Batista Sanchez das funções de preparador nas zonas de São João del Rei e Santa Bárbara; 4.º - aprovou Resolução estendendo os termos da de número 288 às zonas de juiz Valadares, Uberlândia e Uberaba. Nada mais havendo a tratar, a sessão subsequente substituta, em 11 de outubro de 1966, foi encerrada. Para constar, em 11 de outubro de 1966.

Ata.-

Assinatura presente
Assinatura